



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 04.838.793/0001-73

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº: 070/2017 – PMA – CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – PMA.

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviço de internet, dedicada e comunicação de dados através de fibra ótica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alenquer e suas respectivas secretarias.

INTERESSADOS: TODAS AS SECRETARIAS. PREFEITO MUNICIPAL DE ALENQUER/PA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

I – Do Relatório

Vieram para apreciação e análise desta Procuradoria Geral do Município – PGM os autos do procedimento licitatório rito Pregão Presencial nº 010/2017 – PMA, que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviço de internet, dedicada e comunicação de dados através de fibra ótica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alenquer e suas respectivas secretarias.

Analisando os autos, se verifica que foram cumpridas, pela Comissão Especial de Licitação e pela Subcomissão Técnica, todas as exigências presentes nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, no tocante à modalidade e ao procedimento.

Observa-se que todas as etapas (credenciamento, apresentação, processamento e julgamento das propostas técnica, financeira e habilitação) foram cuidadosamente tratadas conforme dispõe a legislação vigente, com ampla publicidade de todos os atos do procedimento licitatório, desde o inicial aviso de licitação, até a fase atual em que se encontra (aguardando o parecer jurídico conclusivo para a posterior homologação pela autoridade competente).

Houve a publicação regular do edital, em prazo superior ao que a lei exige, apesar da ampla publicidade, compareceram duas empresas: E.D.F. DE ARAGÃO TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET EIRELLI ME, representada por Edilson Denis Farias de Aragão.

Houve a regular análise documental dos envelopes da empresa que foi classificada, estando em regularidade, sendo a mesma declarada vencedora em seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 04.838.793/0001-73

respectivos itens as empresas E.D.F. DE ARAGÃO TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET EIRELLI ME, com regular divulgação do seu resultado. Não houve interesse de recurso.

Encontrando-se os autos processuais devidamente instruídos com solicitação da despesa da Secretaria requisitante, cotação de preços, reserva orçamentária, autorização para instauração do processo, minuta do edital, parecer jurídico prévio, edital, publicações nos meios oficiais, credenciamento, propostas de preços, documentos de habilitação das empresas e atas de julgamento conclusiva das propostas, ou seja, em consonância legal.

II – DO MÉRITO

Por fim, estando o presente processo em conformidade com a lei 8.666/93, Lei 10.520/02, bem como todos os princípios que norteiam a regular atividade da Administração Pública ante todas as suas fases documentais, manifesta-se favoravelmente pela homologação do processo licitatório, pela ratificação dos atos praticados e pela adjudicação do objeto da licitação e ao final sua homologação.

Sugere, ainda, que seja encaminhado o processo em epígrafe à autoridade competente para que proceda a sua Respeitável Homologação ante o presente feito, conforme os trâmites processuais de estilo.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Alenquer/PA, 22 de julho de 2017.

Wellington Lopes de Oliveira
Procurador Municipal
OAB/PA 23.749
Dec. Mun. nº 038/2017